

Decreto Legislativo nº 008/1997

***"Autoriza a Câmara Municipal a
firmar novo convênio com o Círculo de
Amigos do Menor Patrulheiro de
Bertioga - CAMPB, e dá outras
providências."***

***Autor: Mesa Diretora da Câmara -
Francisco Soto Barreiro
Antônio de Jesus Henriques
Sérgio Pastori***

Francisco Soto Barreiro Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 26º da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada em 13 de maio do corrente ano e ele promulga o:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Bertioga autorizada a firmar novo convênio com o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga - CAMPB.

Parágrafo Único Fica aprovado o Termo de Convênio constante do Anexo I do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. Mediante Ato da Mesa será regulamentada a rotina de aprendizado e funções dos patrulheiros cedidos pelo CAMPB.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 003/96.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 12 de maio de 1997.

**Francisco Soto Barreiro Filho
Presidente da Câmara**